

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO (2º/2025)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

Programa ()	Projeto (X)	Curso ()	Oficina ()
Evento ()	Prestação de Serviços ()	Ação de Extensão Social ()	

Área Temática: Direitos Fundamentais.

Linha de Extensão: Direito Antidiscriminatório.

Local de Implementação (Instituição Parceira/Conveniada): OAB/DF e CLDF

Título: Políticas Públicas de Inclusão para as pessoas Neurodivergentes.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo.

Articulador(es)/Orientador(es): Lourivânia de Lacerda Castro.

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Email
Maura Régia Pereira Nunes	Direito /2320010000185	meg.nunes@hotmail.com
Keila Maria do Nascimento	Direito/2320010000155	keila.nascimento@oabdf.com
Keite Maria do Nascimento	Direito/230010000154	keite.nascimento@tjdft.jus.br
Rodrigo Dantas Demoly Machado	Direito /232001000067	demolyrodrigo@gmail.com

Centro Universitário Processus

Sebastião Lemes Roriz Silva	Direito/232001000031	naytsabez@gmail.com
Thiago Almeida Souza	Direito /2210010000299	thiagodhatt@hotmail.com

3.Desenvolvimento

Apresentação

Este projeto extensionista tem como foco a análise crítica do Direito Antidiscriminatório e da Teoria das Minorias, com ênfase na situação das pessoas neurodivergentes no Brasil. Embora diversos grupos vulneráveis, como mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência, tenham alcançado reconhecimento jurídico consistente, os neurodivergentes ainda enfrentam um cenário de invisibilidade legislativa, recorrendo ao Judiciário para garantir direitos básicos. O projeto busca compreender os fundamentos dessa desigualdade e propor alternativas de inclusão.

Fundamentação Teórica

O Direito Antidiscriminatório, fundamentado na Constituição de 1988, emerge como um dos eixos centrais da proteção da dignidade humana e da igualdade material (art. 1º, III; art. 3º, CF/88). A evolução normativa brasileira evidencia avanços significativos, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, que trata do Transtorno do Espectro Autista.

Apesar desses marcos, observa-se o fenômeno do reconhecimento jurídico desigual. Enquanto alguns grupos contam com estatutos e legislações específicas, outros – como os neurodivergentes com TDAH, dislexia, síndrome de Tourette ou altas habilidades – permanecem em um “limbo jurídico”. A ausência de proteção normativa leva à judicialização, como se vê no STF (RE 606.003/RS), que reconheceu adaptações em concursos para pessoas com dislexia.

Flávia Piovesan (2017) ressalta que o princípio da igualdade deve ser compreendido em sua dimensão material, impondo ao Estado o dever de adotar medidas positivas para combater discriminações estruturais. Nessa mesma linha, Barroso (2022) destaca que a Constituição de 1988 inaugurou um modelo de Estado Constitucional comprometido com a dignidade humana

Centro Universitário Processus

e a justiça social, no qual a igualdade formal se mostra insuficiente sem políticas afirmativas eficazes. Já Honneth, citado por Piovesan, defende a centralidade do reconhecimento como elemento essencial da justiça, indicando que a inclusão de grupos vulneráveis depende não apenas da redistribuição de recursos, mas também do respeito às suas identidades e experiências sociais.

Justificativa:

A escolha do tema se justifica pela urgência em ampliar o debate sobre os direitos das pessoas neurodivergentes, frequentemente negligenciados no ordenamento jurídico brasileiro. A relevância social reside na necessidade de superar estigmas, promover inclusão educacional e laboral e garantir a dignidade da pessoa humana. A relevância jurídica consiste em subsidiar futuras interpretações constitucionais, legislações e políticas públicas. Já a relevância científica está na contribuição para o desenvolvimento teórico do Direito Antidiscriminatório e da Teoria das Minorias no Brasil.

Objetivos: Instituir uma política nacional de proteção às pessoas neurodivergentes.

Geral: Analisar o fenômeno do reconhecimento jurídico desigual das minorias no Brasil, com foco na neurodivergência, à luz do Direito Antidiscriminatório e da Teoria das Minorias.

Específicos:

- Examinar a evolução histórica e os fundamentos constitucionais do Direito Antidiscriminatório.
- Identificar os diferentes níveis de reconhecimento jurídico das minorias no Brasil.
- Investigar os fatores políticos, sociais e culturais que determinam o reconhecimento desigual.
- Analisar o papel do STF e da judicialização na ampliação de direitos das minorias.
- Propor diretrizes para políticas públicas inclusivas e proativas voltadas aos neurodivergentes.

Metas:

Centro Universitário Processus

- Produzir relatórios acadêmicos com análise crítica sobre o tema
- Realizar debates e seminários internos no curso de Direito.
- Promover a conscientização sobre neurodivergência e inclusão no ambiente acadêmico.

Resultados esperados:

- Contribuir para a consolidação de um Direito Antidiscriminatório mais inclusivo.
- Dar visibilidade à situação das pessoas neurodivergentes no Brasil.
- Produzir subsídios para futuras pesquisas e políticas públicas.

Metodologia: A partir de pesquisas bibliográficas e estudos dos projetos de lei sobre o tema, elaborar um roteiro para um podcast, com a participação de convidados especialistas na área.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 07/08/2025

DATA DE TÉRMINO: 18/12/2025

Evento	Período	Observação
Fase de Preparo	Agosto/2025	levantamento bibliográfico e definição do recorte do tema.
Fase de Integração	Setembro/2025	discussão em grupo, coleta de jurisprudência e elaboração parcial do projeto.
Fase de Socialização de resultados	Outubro e novembro/2025	entrega do relatório final e apresentação em dois podcast.

Considerações Finais:

O projeto demonstra que o Direito Antidiscriminatório brasileiro apresenta avanços relevantes, mas ainda seletivos, produzindo assimetrias entre grupos vulneráveis. O caso das pessoas neurodivergentes ilustra a urgência de um paradigma proativo e universalista, capaz de assegurar igualdade material e dignidade sem depender apenas da via judicial.

Centro Universitário Processus

Referência Bibliográfica:

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

FRASER, Nancy. *Redistribution or Recognition? A Philosophical Exchange*. London: Verso, 2003.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. São Paulo: Malheiros, 2010.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais*. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.